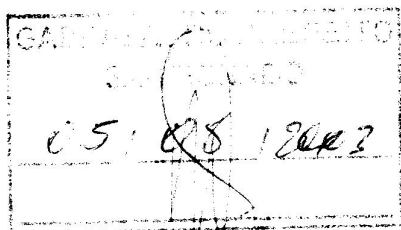


LEI Nº 007/2003 DE 05 DE AGOSTO DE 2003.



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARTE DA ESTRUTURA METÁLICA DOS BARRACÕES 01 E 04 DA ANTIGA CIBRAZEM, PARA UTILIZAÇÃO NA 1ª IGREJA BATISTA DE PARANATINGA, ESCOLA MUNICIPAL VISTA ALEGRE, ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, ESCOLA MUNICIPAL 17 DE DEZEMBRO E IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL”.

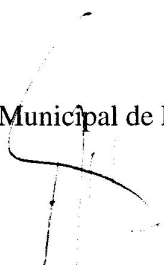
O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado do Mato Grosso, **Sr. PEDRO DALLA NORA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar parte da estrutura metálica dos barracões 01 e 04 da antiga Cibrazem, para utilização na 1ª Igreja Batista de Paranatinga, Escola Municipal Vista Alegre, Escola Municipal Rui Barbosa, Escola Municipal 17 de Dezembro e Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil .

Art. 2º - Esta doação se faz em função de que as entidades acima se dedicam e praticam ações sociais de relevante expressão em nossa comunidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de agosto de 2003.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal